**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 34/2020**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 81/2017 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a **TELEFONICA BRASIL S.A**.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este TERMO ADITIVO com a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, situada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini – 1376 – B.Cidade Monções – São Paulo, neste ato representada por Carlota Braga de Assis Lima, Gerente de Seção, Brasileira, casada, Administradora, portadora do documento de identidade nº 630.486  expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF Sob o Nº 613.174.201-44 e/ ou Wellington Xavier da Costa, Gerente de Seção, Brasileiro, solteiro, Administrador, portador do documento de identidade nº 3.516.308 expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, instrumento que tem por objeto **prorrogar por mais 12 (doze)meses o prazo contratual,**  conforme justificativa de fls.928 a 931 e autorização de fls. 1117 do **Pregão Eletrônico n° 63/2017**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo contratual**, ficando prorrogado de 01 de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021, considerando a justificativa de fls. 928 a 931 e autorização de fls. 1117 do **Pregão Eletrônico n° 63/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por força deste instrumento, o valor contratual originário fica acrescido de **R$18.888,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 31 de agosto de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| André Borges de Souza Diretor Presidente – CESAMA  | TELEFONICA BRASIL S.A |

Testemunhas: 1) 2)